



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 175/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Objeto: Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para diversas secretarias do Município de Estância Velha/RS.

ABERTURA PREVISTA: SUSPENSA

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

NOVA DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2023, às 08h30min

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

EDITAL Nº 175/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Pregão eletrônico, de Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06**, com aplicação de cota reservada, nos itens **192 e 204** (ampla concorrência), para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, atendendo as necessidades de diversas secretarias do Município de Estância Velha/RS.

[...]

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

6.1.5 DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a) (suprimido)

6.1.6 No caso de participação de cooperativas, além da documentação habilitatória antes citada, deverá apresentar:

- a) a ata da fundação;
- b) o estatuto (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
- c) o regimento interno (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
- d) o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com a Ata da Assembléia que o aprovou);
- e) os editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias, para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- f) o registro de presença dos cooperados em Assembleias Gerais;
- g) a listagem informando o nome de todos os associados, com respectivas qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, números do RG e CIC);
- h) a Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar do certame e a adquirir lote objeto da licitação;
- i) o registro na Organização de Cooperativas Brasileiras ou na OCERGS - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, atestando o respectivo registro e regularidade, bem assim a circunstância de não ter sido averbado qualquer ato proibitivo de contratação com o Poder Público;
- j) declaração dos cooperados, pela qual cada um assume a responsabilidade solidária por todos os compromissos e atos da cooperativa junto ao CONTRATANTE, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato a ser firmado, bem como por multas e indenizações de qualquer natureza;
- k) prova da constituição de Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;
- l) prova da constituição de Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

prestação de assistência aos associados, seus familiares, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício;

m) declaração da Cooperativa, assumindo o compromisso de que será ministrado a todos os cooperados, curso instrutivo sobre cooperativismo e direitos dos cooperados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, o que será documentalmente comprovado em igual prazo, sob pena de cometimento de infração grave, oportunizadora de rescisão contratual

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

§3º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§4º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§5º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar n°. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

[...]

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.

10.3 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.4. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 10.5.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 10.6.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 10.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

AS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS ITENS 10.8 ATÉ 10.16 SÃO VALIDAS SOMENTE PARA OS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, MENCIONADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- 10.8** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.
- 10.9** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.10** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 10.10.1.** O disposto no item 10.8 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.11.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.8 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.12.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.13** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 10.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.
- 10.15.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote único.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10.16. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

[...]

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.6, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. (suprimido)

12.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

[...]

**EDITAL Nº 175/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	UNID.	REDE BÁSICA	HMG V	SEDEIT	ALMOX	SEMEC	SEDEST	TOTAL
001	AGENDA COSTURADA DIARIA COM DIMENSÕES 14,5 X 20,5 CM. SEM ESPIRAL E CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO ANO 2024 E 2025	UNI	30	4	0	50	35	20	139
002	AGULHA SEM PONTA, 7 CM COMP, 1,42 MM OLHAL DA AGULHA	UNI	40	0	0	0	0	0	40
003	AGULHA PARA CROCHÊ ALUMINIO Nº 5,5	UNI	100	0	0	0	0-	0	100
004	AGULHA PARA CROCHÊ ALUMINIO Nº 6	UNI	100	0	0	0	0	0	100
005	AGULHA DE MÃO, AÇO NIQUELADO, Nº 3	UNI	150	0	0	0	0	0	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

006	ALFINETES COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, PARA MURAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM PONTA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	30	15	5	30	10	10	100
007	ALFINETES DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 000 (2CM). SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXAS	5	1	5	30	10	10	61
008	ALFINETE DE SEGURANÇA, (JOANINHA), 4 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	5	1	0	10	5	1	22
009	ALMOFADA DE TINTA PARA CARIMBO PRETA	UNI	30	5	5	20	5	5	70
010	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM FELTRO E BASE DE PLÁSTICO.	UNI	20	5	5	30	30	5	95
011	APONTADORES DE METAL COM UM FURO, PARA LÁPIS.	UNI	200	0	20	120	40	25	405
012	ARGILA DE 1 KG	PCT	30	0	0	0	0-	0	30
013	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE OURO 25MM, COM ABERTURA DE 21,60MM	UN	600	0	0	100	0	0	700
014	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE NIQUEL 25MM, COM ABERTURA DE 21,60MM	UN	600	0	0	100	0-	0	700
015	ATILIO DE BORRACHA COR AMARELA, Nº18 PCT 1KG	PCT	5	15	10	10	3	3	46
016	BALÃO Nº9 LISO, REDONDO, COR DOURADO, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	200	0	50	0	5	20	275
017	BALÃO Nº9, LISO, REDONDO, COR PRATA, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	200	0	50	0	5	20	275
018	BALÃO Nº 9 LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	PCT	600	5	50	0	10	50	715
019	BALÃO Nº9, LISO, REDONDO, CORES SORTIDAS DENTRO DO PACOTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	0	0	0	0-	10	110
020	BARBANTE DE ALGODÃO EM 8 FIOS. ROLO COM MÍNIMO 100 METROS	ROLO	20	0	20	0	0-	5	45
021	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8, CORES VARIADAS. ROLO COM 500G. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	ROLO	100	0	0	0	5	0	105
022	BARBANTE SISAL - ROLO DE 100 METROS	ROLO	20	0	10	10	5	5	50
023	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 100ML. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX".	UNI	100	0	0	0	0-	0	100
024	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL 11MM X 30CM PACOTE DE 1KG.	PCT	15	0	20	10	5	5	55
025	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL 7,4MM. PACOTE DE 1KG.	PCT	15	0	20	10	10	5	60
026	BATERIA DE LÍTIO CR2032 - 3VOLTS - TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL COMO RELÓGIOS, BALANÇAS BRINQUEDOS, COMPUTADORES E CONTROLES REMOTO.	UNI	100	4	10	120	20	0	254
027	BATERIA LR 44 1,5V PCT. C/ 02 UNIDADES	PCT	50	4	10	120	10	0	194
028	BATERIA LR 41 1,5V PCT C/ 10 UNIDADES	PCT		10	2	60	2	0	74
029	BATERIAS ALCALINAS 9V BLINDADAS	UNI	50	4	10	60	20	0	144
030	BLOCO DE FOLHA A2, GRAMATURA 180G, SIMILAR OU SUPERIOR CANSON	BLOCO	0	0	0	0	5	0	5
031	BLOCO DE FOLHA A3, GRAMATURA 140G, SIMILAR OU SUPERIOR CANSON	BLOCO	0	0	0	60	0-	0	60
032	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4	BLOCO	20	0	0	0	0-	0	20
033	BLOCO DE RECADOS ADESIVO AMARELO (PEQUENO), EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, DIMENSÃO DO BLOCO: 38MM X 50MM, NA COR AMARELO. SIMILAR OU SUPERIOR A "POST-IT".	EMB	100	188	50	120	20	25	503
034	BLOCO DE RECADOS ADESIVO ROSA 76MMX76MM, EMBALAGEM MÍNIMO 80 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "POST-IT".	EMB	100	188	20	120	40	25	493
035	BOBINA TERMICA 80MM X 40M, COM TUBO INTERNO DE 1 POLEGADA	UNI	250	0	0	240	0-	0	490



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

036	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, MEDIDAS 57MMX300M MÍN.	UNI	200	0	0	180	0-	0	380
037	BOLAS DE ISOPOR DE 150MM	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
038	BOLAS DE ISOPOR DE 200MM	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
039	BOLAS DE ISOPOR DE 250MM	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
040	BOLAS DE ISOPOR DE 35MM	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
041	BOLAS DE ISOPOR DE 75MM	UNI	200	0	0	0	0	0	200
042	BORRACHAS BRANCAS, 4,5 CM COMP. X 2.0 LARG. X 1.0 ESPESSURA MÍN.	UNI	0	20	0	120	0-	30	170
043	BORRACHAS BRANCAS COM PEGADOR 4,5 CM COMP. X 2.0 LARG. X 1.0 ESPESSURA MÍN.	UNI	300	0	20	120	30	0	470
044	BOTIJÃO TERMICO AÇO INOX, COM TORNEIRA, 6 LITRO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, DIMENSOES DO PRODUTO 23X21X24,5CM MÍN.	UNI	15	0	0	0	0	0	15
045	CADERNO GRANDE CAPA DURA COM ASPIRAL 96 FOLHAS	UNI	300	0	5	180	10	20	515
046	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM ASPIRAL 48 FOLHAS	UNI	0	10	5	180	40	20	255
047	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FOLHAS	UNI	300	10	0	180	30	10	530
048	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, 2 CAPAS KRAFT, DIMENSÃO APROXIMADAS DE 34,4CM DE COMPRIMENTO, 12,5 CM DE LARGURA E 23,7 CM DE ALTURA. SIMILAR OU SUPERIOR A "RIGESA".	UNI	800	1.250	500	1200	800	200	4.750
049	CAIXA DE GIZ PASTEL OLEOSO COM 36 CORES	CAIXA	15	0	0	0	2	0	17
050	CAIXA DE GIZ PASTEL SECO COM 12 CORES	CAIXA	15	0	0	0	2	0	17
051	CAIXA DE LÁPIS AQUARELAVEL 12 CORES. SIMILAR OU SUPERIOR A "FABER CASTELL".	CAIXA	0	4	0	0	6	0	10
052	CAIXA DE LÁPIS AQUARELAVEL 24 CORES, SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL	CAIXA	60	0	0	0	10	0	70
053	CAIXA ORGANIZADORA, COM 21 DIVISOES (ALTURA 4CM XLARGURA 18 CM E DIVISOES 3,5 X 6 CM MÍN.)	UN	100	4	0	120	30	5	259
054	CAIXA ORGANIZADORA 34 LITROS	UN	50	20	50	10	5	0	135
055	CAIXA ORGANIZADORA 7 LITROS	UN	50	10	10	10	5	0	85
056	CALCULADORA DE MESA MEDIA DZ-12S W D 12 DIGITOS, SOLAR, TECLA VOLTAR, DISPLAY GRANDE, PRETA.	UN	30	5	5	120	20	10	190
057	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	50	16	5	60	30	30	191
058	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	20	8	5	60	20	10	123
059	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	10	2	5	15	5	10	47
060	CANETA HIDROCOR PONTA FINA, CONJ. COM 24 CORES	EMB	60	3	5	0	5	5	78
061	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA E VERDE, TIPO LUMI COLOR AMARELA 200 SL, TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A "PILOT". A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	2.000	250	50	1800	400	200	4.700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

062	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0MM, ESCRITA AZUL, PRETA E VERMELHA. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	200	20	20	240	50	50	580
063	CANETA RISCAR /MARCAR COURO, COR PRATA, COMPRIMENTO CANETA 10,8 CM COM PONTA DE ESCRITA 1,2 MM, CORPO EM LATÃO	UNI	100	0	0	60	5	0	165
064	CANETA RISCAR/MARCAR COURO, COR DOURADA, COMPRIMENTO CANETA 10,8 CM, COM PONTA DE ESCRITA 1,2 MM, CORPO EM LATÃO	UN	100	0	0	60	5	0	165
065	CARBONO FILME ESCRITA MANUAL, 14X20CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3	60	0	10	0-	0	73
066	CARBONO FILME ESCRITA MANUAL, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3	60	0	10	0-	1	74
067	CARTELA ADESIVA DE MEIA PEROLA SEM FURO, 8 MM, COR BRANCA	CARTELA	100	0	0	0	0-	0	100
068	CARTELA ADESIVA DE MEIA PEROLA, SEM FURO, 8 MM, COR CHAMPANHA	CARTELA	100	0	0	0	0-	0	100
069	CARTOLINA 140GR, CORES VARIADAS, A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	1.000	5	100	0	5	10	1.120
070	CARTOLINA JAPONESA, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	1.000	0	100	0	10	10	1.120
071	CELOFANE, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	240	0	0	0	5	20	265
072	CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICADORA	UNI	50	60	100	240	50	0	500
073	CLIPS Nº 10/0, CAIXA COM 120 UNIDADES / 500G, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	20	5	5	120	30	10	190
074	CLIPS Nº 1/0 CAIXA COM 100 UNID. NIQUELADO, SIMILAR OU SUPERIOR A BACCHI	CAIXA	20	5	0	120	30	10	185
075	CLIPS Nº 2/0 CAIXA COM 500 G, NIQUELADO	CAIXA	20	150	0	120	10	10	310
076	CLIPS Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	500	200	10	120	30	10	870
077	CLIPS nº 8/0, CAIXA COM 500G, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI"	CAIXA	50	120	10	120	30	10	340
078	COLA BRANCA LIQUIDA DE 1KG	UNI	60	0	0	0	0-	0	60
079	COLA BRANCA LIQUIDA, COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVAVEL, ATOXICA, PARA PEPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "TENAZ".	UNI	200	100	20	120	60	40	540
080	COLA COLORIDA AZUL, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHO MÍNIMO 20G AZUL. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	300	0	0	0	30	20	350
081	COLA GLITTER AMARELO, AZUL, DOURADA, LARANJA, MARRON, PRATA, PRETA, ROSA PINK, VERDE, VERMELA, MÍNIMO 23G	UNI	0	0	0	0	30	20	50
082	COLA GLITTER, PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA, POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER, LAVAVEL (NÃO MANCHA ROUPA), BISNAGAS COM 23 G CADA, CAIXA COM 12 CORES. CORES METÁLICAS-ROXA AZUL COM PRATA, OURO, PRATA, VERDE, AZUL, VERMELHO E BRANCO. CORES NEON: AMARELO, LARANJA PINK.	CX	50	0	0	0	0-	20	70
083	COLA PARA ISOPOR E EVA, SOLÚVEL EM ALCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, TUBO CONTENDO MÍNIMO 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX"	UNI	100	0	0	0	5	5	110
084	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, TUBO CONTENDO 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "PRITT".	UNI	100	40	20	120	60	40	380
085	COLA SILICONE LÍQUIDA DE MÍNIMO 90G	TUBO	100	15	20	60	10	0	205
086	COLA TEK BOND ARTESANATO DE 100G	UNI	40	10	10	24	10	10	104



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

087	COLCHETE Nº 08 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA	0	0	0	24	5	3	32
088	COLCHETE Nº 10 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA	0	0	0	24	5	3	32
089	COLCHETE Nº 15 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA	0	0	0	24	5	3	32
090	CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "VULCAN".	ROLO	10	10	2	10	5	5	42
091	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER EM FITA COM TAMPA PROTETORA DE 4MM X 10M. SIMILAR OU SUPERIOR A "FABER-CASTEL".	UNI	600	50	20	720	500	500	2.390
092	DISPLAY ACRILICO DE PAREDE COM TIRAS A4 VERTICAL, PRODUTO IDEAL PARA EXPOSIÇÃO DE CARTAZES, ANÚNCIOS, COMUNICADO. MEDIDAS 30,5CM X 6 CM 2MM ESPESSURA, ACRILICO INCOLOR, ACOMPANHA DUPLA FACE	UNI	100	100	0	0	0-	0	200
093	ELASTICO REDONDO/ROLIÇO, COMPOSIÇÃO 59% POLIESTER/ 41 % ELASTANO, ROLO COM 50 METROS, A COR SERÁ INDICADO NO EMPENHO	RL	30	0	0	0	0-	0	30
094	ENVELOPE PARDO DIMENSÕES: 260 X 365	UNI	5.000	20	0	0	20	10	5.050
095	ENVELOPE PARDO DIMENSÕES: 310 X 410	UNI	5.000	20	0	0	20	10	5.050
096	ENVELOPE TAMANHO MEIO OFICIO PARDO A5, 180X248, 90GR	UNI	10.000	500	1000	0	50	10	11.560
097	ENVELOPE TAMANHO OFICIO PARDO A4, 242X336, 90G	UNI	10.000	3750	1000	0	50	10	14.810
098	ESTILETE COM LARGURA 18,20MM. SIMILAR OU SUPERIOR A "SELER"	UNI	40	4	20	60	5	5	134
099	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS, MEDINDO 46,56 X 77,79MM	UNI	400	20	0	600	40	10	1.070
100	ETIQUETA TAMANHO 25,4MM X 66,7MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CAIXA	15	50	0	30	5	5	105
101	ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6MM C/10 ETIQUETA P/FOLHA PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	15	50	0	30	20	5	120
102	EXTRATOR DE GRAMPOS METÁLICOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM, CROMADO, ULTRA RESISTENTE	UNI	40	50	10	60	30	20	210
103	FELTRO LISO, ROLO COM 10 METROS, GRAMATURA 190G/M², A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	ROLO	50	0	0	0	1	1	52
104	FIO DOURADO DE NATAL (TIPOBARBANTE) MÍNIMO 100M	ROLO	50	0	50	0	1	1	102
105	FIO PRATA DE NATAL (TIPO BARBANTE) MÍNIMO 100M	ROLO	50	0	50	0	1	1	102
106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (GRANDE) DE POLIPROPILENO, 48MM X 50M. SIMILAR OU SUPERIOR A "DUREX"	UNI	600	300	50	450	50	30	1.480
107	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PEQUENA) DE POLIPROPILENO, 12MM X 30M. SIMILAR OU SUPERIOR A "DUREX"	UNI	100	200	50	120	50	50	570
108	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, EM MATERIAL PVC, RESISTENTE A ABRASÃO, NAS CORES (ZEBRADA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE)	UNI	0	5	50	60	5	5	125
109	FITA CREPE 12MM X 30M	UNI	100	20	20	60	5	20	225
110	FITA DE CETIM DE 3 A 4CM DE LARGURA, MÍNIMO 50M. CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	ROLO	60	0	0	0	2	2	64
111	FITA DE CETIM Nº1 0,7MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175	0	0	0	2	2	179
112	FITA DE CETIM Nº2, 10MM, ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175	0	0	0	2	2	179
113	FITA DE CETIM Nº3, 15MM, ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175	0	0	0	2	2	179



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

114	FILME TERMOCOLANTE DEFINITIVO 48 CM X 5 METROS, DESNEVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS ARTESANAIS	ROLO	15	0	0	0	1	0	16
115	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 10CM, COM 10 METRO	ROLO	50	0	50	0	2	1	103
116	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 15CM, COM 10 METRO	ROLO	50	0	50	0	2	1	103
117	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 4CM, COM 10 METRO	ROLO	175	2	50	0	2	1	230
118	FITA DE TECIDO FLORAL LARGURA DE 4CM, COM 10 METRO	ROLO	175	0	0	0	2	1	178
119	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M EMBORRACHADA	UNI	140	20	20	240	60	20	500
120	FITA ZEBRADA 48MM X 40	UNI	5	5	100	360	40	5	515
121	FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL	UNI	100	0	100	0	10	0	210
122	FLORES ARTIFICIAIS (DIVERSOS, VARIADAS)	UNI	100	0	100	0	10	0	210
123	FOLHA DE DESENHO 210 X 297MM GRAMATURA 180. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15	15	50	50	20	20	170
124	FOLHAS DE EVA COM GLÍTER 40 X 60 CM, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	2.000	10	100	0	20	20	2.150
125	FOLHA DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM, COR DOURADO	UNI	200	0	50	0	5	5	260
126	FOLHA DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM, COR PRATA	UNI	200	0	50	0	5	5	260
127	FOLHAS DE EVA SIMPLES 40 X 60 CM COR ES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	2.000	10	100	0	10	20	2.140
128	FOLHA EVA SIMPLES 40 X 60 CM, COR PRATA	UNI	200	0	0	0	0	0	200
129	FOLHA EVA SIMPLES 40 X 60 CM, COR DOURADA	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
130	GARRAFA TERMICA BOTIJÃO, IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS, CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO DEVIDO AO SEU ISOLAMENTO TERMICO E POLIURETANO, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E DE FACIL LIMPEZA, TAMPA COM ROSCA, COM 5 LITRO, COR PRETA	UNI	15	0	0	24	5	0	44
131	GARRAFA TERMICA 1,8 LITRO, INOX, AMPOLA VIDRO, BOMBEAMENTO POR PRESSAO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P)36,70 CM X15,20 CM X 13,50 CM, EXTERIOR INOX, JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, NÃO PINGA	UNI	20	0	10	12	10	2	54
132	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITRO	UNI	10	0	10	12	10	5	47
133	GAVETEIRO DE MESA, EM PINUS, COM 5 GAVETAS, COR PRETO E BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 36CM COMP X 27 CM LARG X 24 CM ALT	UNID	50	0	0	5	10	0	65
134	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, CX COM 50 PALITOS	CAIXA	0	0	0	10	10	5	25
135	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, CX COM 50 PALITOS	CAIXA	0	0	0	0	10	5	15
136	GLITTER COLORIDO EM PÓ, POTE DE 3,5GR, COR ES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	POTE	280	0	0	0	10	0	290
137	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,5MM, 2B, CX COM 12 ESTOJOS C/12 GRAFITE CADA	CAIXA	0	10	5	60	10	5	90
138	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,7MM, 2B, CX COM 12 ESTOJOS C/12 GRAFITE CADA	CAIXA	0	10	5	60	-	10	85
139	GRAMPEADOR DE MESA, DE MÍNIMO 15CM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 58 GRAMPOS 26/6	UNI	100	50	20	60	40	15	285
140	GRAMPEADOR DE PAREDE	UNI	5	1	30	12	5	5	58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

141	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 23/8-13 PARA ATÉ 100 FOLHAS	UNI	5	0	5	12	2	5	29
142	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADORES, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	250	100	20	400	150	40	960
143	GRAMPO DE PAREDE 106/6 6MM	CAIXA	10	5	50	10	5	10	90
144	GRAMPOS GALVANIZADOS, TAMANHO GRANDE 23/8-13 PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	5	20	10	2	5	52
145	GRAMPOS TIPO TRILHO, CX COM 50 JOGOS, SIMILAR OU SUPERIOR A BACCHI	CAIXA	0	2	0	5	5	0	12
146	GRAMPO U, PACOTE C/ 50 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A DELLO	PACOTE	0	0	0	50	20	0	70
147	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM TEMA DE NATAL	UNI	500	0	0	0	0-	0	500
148	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM TEMAS VARIADOS	UNI	500	0	0	0	0	0	500
149	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM DESENHO DE FLORES	UNI	500	0	0	0	0	0	500
150	IMÃ PARA MURAL DE FERRO	UNI	500	100	0	240	50	0	890
151	JARRA ACRILICA TRANSPARENTE, LISA, 3 LITRO	UNI	15	10	5	0	5	0	35
152	JUTA, COMPOSIÇÃO 100% JUTA, LARGURA 1 METRO, COR NATURAL	METRO	100	0	17	0	3	1	121
153	JUTA, COMPOSIÇÃO 100% JUTA, LARGURA 1 METRO, COR VERDE BANDEIRA	METRO	100	0	17	0	3	1	121
154	JUTA, COMPOSIÇÃO 100% JUTA, LARGURA 1 METRO, COR VERMELHO	METRO	100	0	17	0	3	1	121
155	JUTA, COMPOSIÇÃO 100% JUTA, LARGURA 1 METRO, COR MARROM	METRO	100	0	17	0	2	1	120
156	JUTA, COMPOSIÇÃO 100% JUTA, LARGURA 1 METRO, COR AMARELO	METRO	100	0	16	0	2	1	119
157	JUTA, COMPOSIÇÃO 100% JUTA, LARGURA 1 METRO, COR PRETO	METRO	100	0	16	0	2	1	119
158	KIT CAPA ENCADENAÇÃO (CAPA E CONTRACAPA) A4 - CRISTAL LINE C/ 50 UNID.	KIT	0	20	0	0	10	0	30
159	KIT CAPA ENCADENAÇÃO (CAPA E CONTRACAPA) A4 - PRETA COURO C/ 50 UNID.	KIT	0	20	0	0	10	0	30
160	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 3,6CM X 200MM PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	0	10	50	120	2	2	184
161	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 4,8CM X 300MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	0	0	100	120	2	2	224
162	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 4,8M X 400MM PACOTE COM 100 UNIDAS	PACOTE	0	20	500	120	2	2	644
163	LÂMINAS PARA ESTILETES LARGURA 18,20MMCX C/10 UNIDADES 18MM CAIXA C/ 10 UNIDADES CADA	CAIXA	4	6	0	12	5	0	27
164	LAPISEIRA 0.5	UNI	0	10	10	120	30	5	175
165	LAPISEIRA 0.7	UNI	0	10	10	120	-	20	160
166	LAPIS Nº 2, COR PRETA, DE BOA QUALIDADE	UNI	400	100	20	360	200	100	1.180
167	LIVRO DE ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS	UNI	60	20	0	60	20	5	165
168	LIVRO PONTO ESTREITO C/ 100 FLS	UNI	10	5	0	12	5	0	32
169	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 COM 100 FOLHAS	UNI	60	5	5	36	10	1	117
170	MASSINHA DE MODELAR 6 CORES	ESTOJO	60	0	0	0	-	5	65
171	MEIA PÉROLA 8 MM, COR BRANCA, PACOTE COM 250 GRAMAS	PACOTE	20	0	0	0	0	0	20
172	MEIA PEROLA 8 MM, COR CHAMPANHE, PACOTE COM 250 GRAMAS	PACOTE	20	0	0	0	0	0	20
173	MOLHA DEDO GEL, 12G	UNI	30	5	5	24	15	5	84
174	MURAL DE METAL, TAMANHO 60 X 90 CM CINZA OU PRETO.	UNI	15	5	0	12	8	2	42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

175	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA FUME OU INCOLOR. VERTICAL/HORIZONTAL. SIMILAR OU SUPERIOR A "DELLO"	UNI	0	5	5	120	30	0	160
176	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS VERTICAL EM ACRILICO, FABRICADO POLIESTILENO, ALTA QUALIDADE, RESISTENCIA E DURABILIDADE, POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR OS PAPEIS, PASTAS, DOCUMENTOS, PODE SER UTILIZADO EM PÉ OU DEITADO, POSSUI ORIFICIO NA PARTE TRASEIRA PERMITINDO QUE SEJA FIXADO OU PENDURADO ;24 CM LARG. X 12 CM PROFUNDIDADE X 33,5 CM ALTURA, (SUPORTE PARA FIXAÇÃO INCLUSO)	UNI	50	10	5	120	5	2	192
177	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS HORIZONTAL EM ACRILICO, FABRICADO EM POLIESTILENO, ALTA QUALIDADE, RESISTENCIA E DURABILIDADE, POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR OS PAPEIS, PASTAS, DOCUMENTOS, PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, POSSUI ORIFICIO NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE SEJA FIXADO OU PENDURADO; 29,3 CM ALT X 11,5 CM LARG X 33 CM COMP, (SUPORTE PARA FIXAÇÃO INCLUSO)	UNI	50	5	5	120	5	2	187
178	OLHO MOVEL COM CILIOS PARA ARTESANATO, 8 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, A COR SERA INDICADA NO EMPENHO	PACOTE	60	0	0	0	0-	0	60
179	OLHO MOVEL COM CILIOS PARA ARTESANATO, 6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, A COR SERA INDICADA NO EMPENHO	PACOTE	60	0	0	0	0-	0	60
180	PACOTE COM 50 UNIDADES DE LAÇO DE CETIM Nº 2 COM CORES VARIADAS	PACOTE	40	0	0	0	0-	2	42
181	PACOTE COM 100 UNIDADES DE LAÇO DE CETIM Nº 00, COM CORES VARIADAS	PACOTE	20	0	0	0	0-	2	22
182	PALITOS DE ALGODÃO DOCE, 40 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, SEM PONTA	PACOTE	30	0	0	0	0	0	30
183	PALITO DE BAMBU, 25 CM, COM 100 PALITOS, SEM PONTA	PACOTE	40	0	0	0	0-	0	40
184	PALITOS DE CHURRASCO , TAMANHO 40 CM X 4 MM, COM 100 UNIDADES	PACOTE	70	0	0	0	0	5	75
185	PALITOS DE CHURRASCO TAMANHO 25 CM X 3,50 MM, COM 100 UNIDADES	PACOTE	70	0	0	0	0-	0	70
186	PALITO DE PICOLÉ, CRU, COM PONTAS REDONDAS, 11,5CM COMP X 1 CM LARG, COM 100 UNIDADES	PACOTE	60	0	0	0	0-	5	65
187	PAPEL A4 AMARELO PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	10	0	0	10	5	40
188	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	10	0	0	10	5	40
189	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	10	0	0	10	5	40
190	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	10	0	0	10	5	40
191	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4 21 X 29,7 CM (PACOTE COM 50 FOLHAS CADA)	PACOTE	10	0	0	10	30	5	55
192	PAPEL ALCALINO 75G/M² TAMANHO A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA). ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	CAIXA	375	90	75	450	255	0	1.245
193	PAPEL ALCALINO 75G/M² TAMANHO A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	CAIXA	125	30	25	150	85	0	415
194	PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 120G. PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS, CORES SORTIDAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "CANSON"	PACOTE	90	3	0	0	5	5	103
195	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNIDADE	630	0	0	0	0-	10	640
196	PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR, PCT C/500 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR A ECO	PACOTE	0	0	5	10	10	0	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

197	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA PRETA TAMANHO APROXIMADO 243X330MM COM 10 PLÁSTICOS INTERNOS	UNIDADE	100	10	50	60	10	5	235
198	PASTA CATÁLOGO TRANSPARENTE TAMANHO 257X335X15MM. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACP".	UNI	50	5	50	60	30	5	200
199	PASTA EM PLASTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO 3CM.	UNI	100	100	20	120	30	20	390
200	PASTA EM PLASTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO ALT 5CM	UNI	100	100	20	120	30	20	390
201	PASTA FINA EM PLASTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO	UNI	300	100	50	360	30	20	860
202	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO	UNI	0	50	0	0	0-	5	55
203	PASTA SANFONADA PLASTICA A4, C/12 DIVISÓRIAS E FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAM. APROXIMADO DE 235MMX330MMX35MM	UNI	30	5	5	60	10	5	115
204	PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADAS, TAMANHO APROXIMADO 30 X 5 X 24 CM, COM GRAMPOS COMPLETAS CX. C/50 UNID. CADA ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	CAIXA	225	22	4	180	225	150	806
205	PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADAS, TAMANHO APROXIMADO 30 X 5 X 24 CM, COM GRAMPOS COMPLETAS CX. C/50 UNID. CADA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPPI/MEI - COTA RESERVADA	CAIXA	75	8	1	60	75	50	269
206	PEN DRIVE 16 GB	UNI	20	0	20	30	10	5	85
207	PEN DRIVE 32 GB	UNI	20	5	20	30	10	5	90
208	PEN DRIVE 64 GB	UNI	15	0	10	30	30	5	90
209	PEN DRIVE 8 GB	UNI	20	0	0	30	0	0	50
210	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	5	10	60	10	2	92
211	PERFURADORES DE PAPEL COM 2 FUROS, GRANDE, PARA MÍNIMO 40 FOLHAS	UNI	5	10	10	12	10	5	52
212	PILHA ALCALINA A23, 12V	UNI	0	0	0	60	0	0	60
213	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE	20	200	0	10	0	10	240
214	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	100	100	20	10	0	20	250
215	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	250	200	20	400	250	200	1.320
216	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	250	400	50	480	300	200	1.680
217	PILHA ELETRÔNICA ALCALINA V23GA, 12V	PACOTE	100	5	20	240	100	30	495
218	PINCEL ATOMICO ESCRITA AZUL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	30	50	240	30	20	620
219	PINCEL ATOMICO ESCRITA PRETA PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	30	50	240	30	20	620
220	PINCEL ATOMICO ESCRITA VERMELHA PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	30	50	240	30	20	620



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

221	PINCEL ATOMICO ESCRITA VERDE PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	30	50	120	30	10	490
222	PINCEL CHATO Nº 10	UNI	50	0	0	10	2	3	65
223	PINCEL CHATO Nº 12	UNI	50	0	0	10	0	3	63
224	PINCEL CHATO Nº20	UNI	50	0	0	10	2	3	65
225	PINCEL CHATO Nº 8	UNI	50	0	0	0	0-	3	53
226	PINCEL PARA AQUARELA PONTA REDONDA, CERDA SINTÉTICA Nº 6	UNI	50	0	0	0	0	0	50
227	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL 11MM	UNI	20	0	20	10	2	10	62
228	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL 7,4MM	UNI	20	0	20	10	10	10	70
229	PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, ROLO C/ 60 MTS, espessura 0,08mm, largura 60cm.	ROLO	10	0	0	0	5	0	15
230	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS EM POLIESTIRENO MINIMO 20CM. (ACRÍLICO)	UNI	20	10	10	60	10	5	115
231	PRANCHETA MED. 370 X 240MM ATÉ 200 FOLHAS 75G C/REVEST.EM PVS CRISTAL 0,20MM	UNI	100	30	50	60	20	20	280
232	PRANCHETAS DE MADEIRA 24CM X 33CM COM PRENDEDOR DE PAPEIS	UNI	100	0	50	60	20	0	230
233	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 100ML	UNI	1.000	0	0	0	0	0	1.000
234	(SUPRIMIDO)								
235	REGISTRADOR (PASTA) AZ TAM. 28,5 X 34,5 X 8CM, RESISTENTE, PERFEITO ACABAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM PLASTICO PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO. ETIQUETA FACE ÚNICA NA LOMBADA. OLHAL NIQUELADO E FERRAGEM NIQUELADA. SIMILAR OU SUPERIOR A "CHIES".	UNI	100	20	50	120	30	20	340
236	REGUA TRANSPARENTE GRADUADA DE 30CM	UNI	100	30	20	120	30	20	320
237	ROLO DE PAPEL KRAFT 60CM, COM 8KG	ROLO	6	2	2	0	6	0	16
238	ROLO DE TNT 1,4M X 50M, GRAMATURA 60, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	ROLO	120	0	100	10	10	20	260
239	SACO PLASTICO COM FURO MODELO OFICIO SEMI GROSSO 24 CM X 32 CM. SIMILAR OU SUPERIOR A PLASTIFILM	UNI	5.000	1500	1000	3.600	2000	1000	14.100
240	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO DE NATAL, 100% ALGODÃO,	METRO	100	0	100	0	0	0	200
241	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA PETIT POA, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODAO,	METRO	100	0	100	0	0	0	200
242	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA INFANTIL BICHINHOS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO,	METRO	100	0	0	0	0	0	100
243	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMAPA VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODAO	METRO	150	0	0	0	0	0	150
244	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	UNI	1.000	0	0	0	0	0	1.000
245	TESOURAS PEQUENA (ESCOLAR)	UNI	50	20	0	0	10	10	90
246	TESOURA, PONTA TRADICIONAL, CABO EM POLIPROPILENO, AÇO INOX, 21CM. SIMILAR OU SUPERIOR A "TRAMONTINA".	UNI	150	20	0	180	20	20	390
247	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	600	0	0	0	10	0	610



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

248	TINTA PARA ARTESANATO 250ML. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX". A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	1.000	0	0	0	0	0	1.000
249	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	900	0	0	0	0	0	900
250	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML	UNI	50	20	10	36	5	5	126
251	TINTA SPRAY USO GERAL DE 400ML. CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	300	5	100	60	20	0	485
252	TINTA VERMELHA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML	UNI	10	0	5	0	2	0	17
253	VERNIZ ACRILICO BASE D'AGUA LATA 3,6L. SIMILAR OU SUPERIOR A "SUVENIL"	UNI	0	0	10	0	0-	0	10
254	VERNIZ ACRILICO BASE D'AGUA LATA MÍN, 0,9L. SIMILAR OU SUPERIOR A "SUVENIL"	UNI	100	0	10	0	0	0	110
255	VERNIZ VITRAL INCOLOR ,100 ML	UNI	1.000	0	0	0	0-	0	1.000

OBSERVAÇÕES:

1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARATER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.
3. EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL.

Estância Velha, 30 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

AVISO 111/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 175/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

FICA SUSPENSO O CERTAME EM EPÍGRAFE, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA FINS DE ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão, Governança e Finanças do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

Estância Velha, 21 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 175/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Pregão eletrônico, de Registro de Preços, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, com aplicação de cota reservada, nos itens 186 e 198 (ampla concorrência), para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, atendendo as necessidades de diversas secretarias do Município de Estância Velha/RS.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem da Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para diversas secretarias do Município de Estância Velha/RS, conforme quantidades e especificações **constantes no Anexo I deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **23 de agosto de 2023, às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 As características mínimas exigidas para os objetos (Anexo I), justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de utilização.

2.3 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexos I deste Edital.

2.4 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.6 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos objetos.

2.7 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.8 Não poderão participar da presente licitação:

- a)** A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b)** A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c)** A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3 Local e prazo de entrega dos produtos:

3.3.1. O local de entrega dos produtos são os seguintes:

* - **Secretaria de Educação e Cultura:** Av. Brasil 1308, Bairro União, conforme solicitação da SEMEC,

* - **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Farroupilha, 526, Bairro Centro, conforme da solicitação da SMS;

* - **Hospital Municipal Getúlio Vargas:** Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do hospital;

* - **Demais Secretarias** - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

3.3.2. Prazo para entrega dos produtos: as entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de **10 (dez) dias** após data da solicitação.

3.3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, se for o caso.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5.2. Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, após a vírgula, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs.: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b)** Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

data de emissão não superior a noventa dias.

6.1.5 DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Comprovação de Cadastro Técnico Federal, emitida pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores, para os itens considerados categoria de madeira, Anexo I – da IN nº006/2013.

6.1.6 No caso de participação de cooperativas, além da documentação habilitatória antes citada, deverá apresentar:

- a)** a ata da fundação;
- b)** o estatuto (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
- c)** o regimento interno (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
- d)** o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com a Ata da Assembléia que o aprovou);
- e)** os editais de convocação das três últimas Assembléias Gerais extraordinárias, para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- f)** o registro de presença dos cooperados em Assembléias Gerais;
- g)** a listagem informando o nome de todos os associados, com respectivas qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, números do RG e CIC);
- h)** a Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar do certame e a adquirir lote objeto da licitação;
- i)** o registro na Organização de Cooperativas Brasileiras ou na OCERGS - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, atestando o respectivo registro e regularidade, bem assim a circunstância de não ter sido averbado qualquer ato proibitivo de contratação com o Poder Público;
- j)** declaração dos cooperados, pela qual cada um assume a responsabilidade solidária por todos os compromissos e atos da cooperativa junto ao CONTRATANTE, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato a ser firmado, bem como por multas e indenizações de qualquer natureza;
- k)** prova da constituição de Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;
- l)** prova da constituição de Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício;
- m)** declaração da Cooperativa, assumindo o compromisso de que será ministrado a todos os cooperados, curso instrutivo sobre cooperativismo e direitos dos cooperados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, o que será documentalmente comprovado em igual prazo, sob pena de cometimento de infração grave, oportunizadora de rescisão contratual

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§3º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§4º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§5º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

9.3. Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

de vantajosidade.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

9.11. Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.3 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.4. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

10.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.6. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

AS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS ITENS 10.8 ATÉ 10.16 SÃO VALIDAS SOMENTE PARA OS ITENS 186 E 198 (AMPLA CONCORRÊNCIA), MENCIONADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

10.9 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.10 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.10.1. O disposto no item 10.8 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.11. Se não houver licitante que atenda ao item 10.8 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.12. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.14. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

10.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote único.

10.16. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.6, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. Os documentos anexados sem cópia autenticada digitalmente, exceto os oriundos da internet, deverão ser entregues, pela empresa vencedora, até o momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços.

12.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.2. O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.5) a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

17.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

17.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

17.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

17.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

18.2. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo de Ata de Registro de Preços.

19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.6. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 02 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 175/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	UNID.	REDE BÁSICA	HMGV	SEDEIT	ALMOX	SEMEC	SEDEST	TOTAL
001	AGENDA COSTURADA DIARIA COM DIMENSÕES 14,5 X 20,5 CM. SEM ESPIRAL E CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO ANO 2024 E 2025	UNI	30	4	0	50	35	20	139
002	AGULHA SEM PONTA , 7 CM COMP, 1,42 MM OLHA DA AGULHA	UNI	40	0	0	0	0	0	40
003	AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO, TAMANHO SERA INDICADO NO EMPENHO	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
004	AGULHA DE MÃO , AÇO NIQUELADO , Nº 3	UNI	150	0	0	0	0	0	150
005	ALFINETES COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, PARA MURAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM PONTA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	30	15	5	30	10	10	100
006	ALFINETES DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 000 (2CM). SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXAS	5	1	5	30	10	10	61
007	ALFINETE DE SEGURANÇA, (JOANINHA), 4 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	5	1	0	10	5	1	22
008	ALMOFADA DE TINTA PARA CARIMBO PRETA	UNI	30	5	5	20	5	5	70
009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM FELTRO E BASE DE PLÁSTICO.	UNI	20	5	5	30	30	5	95
010	APONTADORES DE METAL COM UM FURO, PARA LÁPIS.	UNI	200	0	20	120	40	25	405
011	ARGILA DE 1 KG	PCT	30	0	0	0	0-	0	30
012	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE OURO 25MM,COM ABERTURA DE 21,60MM	UN	600	0	0	100	0	0	700
013	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE NIQUEL 25MM, COM ABERTURA DE 21,60MM	UN	600	0	0	100	0-	0	700
014	ATILIO DE BORRACHA COR AMARELA, Nº18 PCT 1KG	PCT	5	15	10	10	3	3	46
015	BALÃO Nº9 LISO, REDONDO, COR DOURADO, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	200	0	50	0	5	20	275
016	BALÃO Nº9 ,LISO, REDONDO, COR PRATA, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	200	0	50	0	5	20	275
017	BALÃO Nº 9 LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	PCT	600	5	50	0	10	50	715
018	BALÃO Nº9, LISO, REDONDO, CORES SORTIDAS DENTRO DO PACOTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	0	0	0	0-	10	110
019	BARBANTE DE ALGODÃO EM 8 FIOS. ROLO COM MÍNIMO 100 METROS	ROLO	20	0	20	0	0-	5	45
020	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8, CORES VARIADAS. ROLO COM 500G. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	ROLO	100	0	0	0	5	0	105
021	BARBANTE SISAL - ROLO DE 100 METROS	ROLO	20	0	10	10	5	5	50
022	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 100ML. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX".	UNI	100	0	0	0	0-	0	100
023	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL 11MM X 30CM PACOTE DE 1KG.	PCT	15	0	20	10	5	5	55
024	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL 7,4MM. PACOTE DE 1KG.	PCT	15	0	20	10	10	5	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

025	BATERIA DE LÍCIO CR2032 - 3VOLTS - TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL COMO RELÓGIOS, BALANÇAS BRINQUEDOS, COMPUTADORES E CONTROLES REMOTO.	UNI	100	4	10	120	20	0	254
026	BATERIA LR 44 1,5V PCT. C/ 02 UNIDADES	PCT	50	4	10	120	10	0	194
027	BATERIA LR 41 1,5V PCT C/ 10 UNIDADES	PCT		10	2	60	2	0	74
028	BATERIAS ALCALINAS 9V BLINDADAS	UNI	50	4	10	60	20	0	144
029	BLOCO DE FOLHA A2, GRAMATURA 180G, SIMILAR OU SUPERIOR CANSON	BLOCO	0	0	0	0	5	0	5
030	BLOCO DE FOLHA A3, GRAMATURA 140G, SIMILAR OU SUPERIOR CANSON	BLOCO	0	0	0	60	0-	0	60
031	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4	BLOCO	20	0	0	0	0-	0	20
032	BLOCO DE RECADOS ADESIVO AMARELO (PEQUENO), EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, DIMENSÃO DO BLOCO: 38MM X 50MM, NA COR AMARELO. SIMILAR OU SUPERIOR A "POST-IT".	EMB	100	188	50	120	20	25	503
033	BLOCO DE RECADOS ADESIVO ROSA 76MMX76MM, EMBALAGEM MÍNIMO 80 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "POST-IT".	EMB	100	188	20	120	40	25	493
034	BOBINA TERMICA 80MM X 40M, COM TUBO INTERNO DE 1 POLEGADA	UNI	250	0	0	240	0-	0	490
035	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, MEDIDAS 57MMX300M MÍN.	UNI	200	0	0	180	0-	0	380
036	BOLAS DE ISOPOR DE 150MM	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
037	BOLAS DE ISOPOR DE 200MM	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
038	BOLAS DE ISOPOR DE 250MM	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
039	BOLAS DE ISOPOR DE 35MM	UNI	200	0	0	0	0-	0	200
040	BOLAS DE ISOPOR DE 75MM	UNI	200	0	0	0	0	0	200
041	BORRACHAS BRANCAS, 4,5 CM COMP. X 2.0 LARG. X 1.0 ESPESSURA MÍN.	UNI	0	20	0	120	0-	30	170
042	BORRACHAS BRANCAS COM PEGADOR 4,5 CM COMP. X 2.0 LARG. X 1.0 ESPESSURA MÍN.	UNI	300	0	20	120	30	0	470
043	BOTIJÃO TERMICO AÇO INOX , COM TORNEIRA, 6 LITRO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO , DIMENSOES DO PRODUTO 23X21X24,5CM MÍN.	UNI	15	0	0	0	0	0	15
044	CADERNO GRANDE CAPA DURA COM ASPIRAL 96 FOLHAS	UNI	300	0	5	180	10	20	515
045	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM ASPIRAL 48 FOLHAS	UNI	0	10	5	180	40	20	255
046	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FOLHAS	UNI	300	10	0	180	30	10	530
047	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, 2 CAPAS KRAFT, DIMENSÃO APROXIMADAS DE 34,4CM DE COMPRIMENTO, 12,5 CM DE LARGURA E 23,7 CM DE ALTURA. SIMILAR OU SUPERIOR A "RIGESA".	UNI	800	1.250	500	1200	800	200	4.750
048	CAIXA DE GIZ PASTEL OLEOSO COM 36 CORES	CAIXA	15	0	0	0	2	0	17
049	CAIXA DE GIZ PASTEL SECO COM 12 CORES	CAIXA	15	0	0	0	2	0	17
050	CAIXA DE LÁPIS AQUARELAVEL 12 CORES. SIMILAR OU SUPERIOR A "FABER CASTELL".	CAIXA	0	4	0	0	6	0	10
051	CAIXA DE LÁPIS AQUARELAVEL 24 CORES, SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL	CAIXA	60	0	0	0	10	0	70
052	CAIXA ORGANIZADORA, COM 21 DIVISOES (ALTURA 4CM XLARGURA 18 CM E DIVISOES 3,5 X 6 CM MÍN.)	UN	100	4	0	120	30	5	259
053	CAIXA ORGANIZADORA 34 LITROS	UN	50	20	50	10	5	0	135
054	CAIXA ORGANIZADORA 7 LITROS	UN	50	10	10	10	5	0	85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

055	CALCULADORA DE MESA MEDIA DZ-12S W D 12 DIGITOS, SOLAR, TECLA VOLTAR, DISPLAY GRANDE, PRETA.	UN	30	5	5	120	20	10	190
056	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	50	16	5	60	30	30	191
057	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	20	8	5	60	20	10	123
058	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	10	2	5	15	5	10	47
059	CANETA HIDROCOR PONTA FINA, CONJ. COM 24 CORES	EMB	60	3	5	0	5	5	78
060	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA E VERDE, TIPO LUMI COLOR AMARELA 200 SL, TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A "PILOT". A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	2.000	250	50	1800	400	200	4.700
061	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0MM, ESCRITA AZUL, PRETA E VERMELHA. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	200	20	20	240	50	50	580
062	CANETA RISCAR /MARCAR COURO, COR PRATA , COMPRIMENTO CANETA 10,8 CM COM PONTA DE ESCRITA 1,2 MM, CORPO EM LATÃO	UNI	100	0	0	60	5	0	165
063	CANETA RISCAR/MARCAR COURO, COR DOURADA, COMPRIMENTO CANETA 10,8 CM, COM PONTA DE ESCRITA 1,2 MM , CORPO EM LATÃO	UN	100	0	0	60	5	0	165
064	CARBONO FILME ESCRITA MANUAL, 14X20CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3	60	0	10	0-	0	73
065	CARBONO FILME ESCRITA MANUAL, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3	60	0	10	0-	1	74
066	CARTELA ADESIVA DE MEIA PEROLA SEM FURO , 8 MM, COR BRANCA	CARTEL A	100	0	0	0	0-	0	100
067	CARTELA ADESIVA DE MEIA PEROLA , SEM FURO , 8 MM, COR CHAMPANHA	CARTEL A	100	0	0	0	0-	0	100
068	CARTOLINA 140GR, CORES VARIADAS, A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	1.000	5	100	0	5	10	1.120
069	CARTOLINA JAPONESA, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	1.000	0	100	0	10	10	1.120
070	CELOFANE, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	240	0	0	0	5	20	265
071	CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICADORA	UNI	50	60	100	240	50	0	500
072	CLIPS Nº 10/0, CAIXA COM 120 UNIDADES / 500G, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	20	5	5	120	30	10	190
073	CLIPS Nº 1/0 CAIXA COM 100 UNID. NIQUELADO, SIMILAR OU SUPERIOR A BACCHI	CAIXA	20	5	0	120	30	10	185
074	CLIPS Nº 2/0 CAIXA COM 500 G, NIQUELADO	CAIXA	20	150	0	120	10	10	310
075	CLIPS Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	500	200	10	120	30	10	870
076	CLIPS nº 8/0, CAIXA COM 500G, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI"	CAIXA	50	120	10	120	30	10	340
077	COLA BRANCA LIQUIDA DE 1KG	UNI	60	0	0	0	0-	0	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

078	COLA BRANCA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVAVEL, ATÓXICA, PARA PEPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "TENAZ".	UNI	200	100	20	120	60	40	540
079	COLA COLORIDA AZUL, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHO MÍNIMO 20G AZUL. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	300	0	0	0	30	20	350
080	COLA GLITTER AMARELO, AZUL, DOURADA, LARANJA, MARRON, PRATA, PRETA, ROSA PINK, VERDE, VERMELA, MÍNIMO 23G	UNI	0	0	0	0	30	20	50
081	COLA GLITTER, PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA, POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER, LAVAVEL (NÃO MANCHA ROUPA), BISNAGAS COM 23 G CADA, CAIXA COM 12 CORES. CORES METÁLICAS-ROXA AZUL COM PRATA, OURO, PRATA, VERDE, AZUL, VERMELHO E BRANCO. CORES NEON: AMARELO, LARANJA PINK.	CX	50	0	0	0	0-	20	70
082	COLA PARA ISOPOR E EVA, SOLÚVEL EM ALCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, TUBO CONTENDO MÍNIMO 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX"	UNI	100	0	0	0	5	5	110
083	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, TUBO CONTENDO 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "PRITT".	UNI	100	40	20	120	60	40	380
084	COLA SILICONE LÍQUIDA DE MÍNIMO 90G	TUBO	100	15	20	60	10	0	205
085	COLA TEK BOND ARTESANATO DE 100G	UNI	40	10	10	24	10	10	104
086	COLCHETE Nº 08 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA	0	0	0	24	5	3	32
087	COLCHETE Nº 10 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA	0	0	0	24	5	3	32
088	COLCHETE Nº 15 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA	0	0	0	24	5	3	32
089	CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "VULCAN".	ROLO	10	10	2	10	5	5	42
090	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER EM FITA COM TAMPA PROTETORA DE 4MM X 10M. SIMILAR OU SUPERIOR A "FABER-CASTEL".	UNI	600	50	20	720	500	500	2.390
091	DISPLAY ACRÍLICO DE PAREDE COM TIRAS A4 VERTICAL, PRODUTO IDEAL PARA EXPOSIÇÃO DE CARTAZES, ANÚNCIOS, COMUNICADO. MEDIDAS 30,5CM X 6 CM 2MM ESPESSURA, ACRÍLICO INCOLOR, ACOMPANHA DUPLA FACE	UNI	100	100	0	0	0-	0	200
092	ELÁSTICO REDONDO/ROLIÇO, COMPOSIÇÃO 59% POLIÉSTER/ 41 % ELASTANO, ROLO COM 50 METROS, A COR SERÁ INDICADO NO EMPENHO	RL	30	0	0	0	0-	0	30
093	ENVELOPE PARDOS DIMENSÕES: 260 X 365	UNI	5.000	20	0	0	20	10	5.050
094	ENVELOPE PARDOS DIMENSÕES: 310 X 410	UNI	5.000	20	0	0	20	10	5.050
095	ENVELOPE TAMANHO MEIO OFÍCIO PARDOS A5, 180X248, 90GR	UNI	10.000	500	1000	0	50	10	11.560
096	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO PARDOS A4, 242X336, 90G	UNI	10.000	3750	1000	0	50	10	14.810
097	ESTILETE COM LARGURA 18,20MM. SIMILAR OU SUPERIOR A "SELER"	UNI	40	4	20	60	5	5	134
098	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS, MEDINDO 46,56 X 77,79MM	UNI	400	20	0	600	40	10	1.070
099	ETIQUETA TAMANHO 25,4MM X 66,7MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CAIXA	15	50	0	30	5	5	105
100	ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6MM C/10 ETIQUETA P/FOLHA PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	15	50	0	30	20	5	120
101	EXTRATOR DE GRAMPOS METÁLICOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM, CROMADO, ULTRA RESISTENTE	UNI	40	50	10	60	30	20	210



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

102	FILTRO LISO, ROLO COM 10 METROS, GRAMATURA 190G/M², A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	ROLO	50	0	0	0	1	1	52
103	FIO DOURADO DE NATAL (TIPO BARBANTE) MÍNIMO 100M	ROLO	50	0	50	0	1	1	102
104	FIO PRATA DE NATAL (TIPO BARBANTE) MÍNIMO 100M	ROLO	50	0	50	0	1	1	102
105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (GRANDE) DE POLIPROPILENO, 48MM X 50M. SIMILAR OU SUPERIOR A "DUREX"	UNI	600	300	50	450	50	30	1.480
106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PEQUENA) DE POLIPROPILENO, 12MM X 30M. SIMILAR OU SUPERIOR A "DUREX"	UNI	100	200	50	120	50	50	570
107	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, EM MATERIAL PVC, RESISTENTE A ABRASÃO, NAS CORES (ZEBRADA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE)	UNI	0	5	50	60	5	5	125
108	FITA CREPE 12MM X 30M	UNI	100	20	20	60	5	20	225
109	FITA DE CETIM DE 3 A 4CM DE LARGURA, MÍNIMO 50M. CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	ROLO	60	0	0	0	2	2	64
110	FITA DE CETIM Nº1 0,7MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175	0	0	0	2	2	179
111	FITA DE CETIM Nº2, 10MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175	0	0	0	2	2	179
112	FITA DE CETIM Nº3, 15MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175	0	0	0	2	2	179
113	FILME TERMOCOLANTE DEFINITIVO 48 CM X 5 METROS, DESNEVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS ARTESANAIS	ROLO	15	0	0	0	1	0	16
114	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 10CM, COM 10 METRO	ROLO	50	0	50	0	2	1	103
115	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 15CM, COM 10 METRO	ROLO	50	0	50	0	2	1	103
116	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 4CM, COM 10 METRO	ROLO	175	2	50	0	2	1	230
117	FITA DE TECIDO FLORAL LARGURA DE 4CM, COM 10 METRO	ROLO	175	0	0	0	2	1	178
118	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M EMBORRACHADA	UNI	140	20	20	240	60	20	500
119	FITA ZEBRADA 48MM X 40	UNI	5	5	100	360	40	5	515
120	FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL	UNI	100	0	100	0	10	0	210
121	FLORES ARTIFICIAIS (DIVERSOS, VARIADAS)	UNI	100	0	100	0	10	0	210
122	FOLHA DE DESENHO 210 X 297MM GRAMATURA 180. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15	15	50	50	20	20	170
123	FOLHAS DE EVA COM GLÍTER 40 X 60 CM, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	2.000	10	100	0	20	20	2.150
124	FOLHA DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM, COR DOURADO	UNI	200	0	50	0	5	5	260
125	FOLHA DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM, COR PRATA	UNI	200	0	50	0	5	5	260
126	FOLHAS DE EVA SIMPLES 40 X 60 CM COR ES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	2.000	10	100	0	10	20	2.140
127	FOLHA EVA SIMPLES 40 X 60 CM, COR PRATA	UNI	200	0	0	0	0	0	200
128	FOLHA EVA SIMPLES 40 X 60 CM, COR DOURADA	UNI	200	0	0	0	0-	0	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

129	GARRAFA TERMICA BOTIJÃO, IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS, CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO DEVIDO AO SEU ISOLAMENTO TERMICO E POLIURETANO, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E DE FACIL LIMPEZA , TAMPA COM ROSCA, COM 5 LITRO , COR PRETA	UNI	15	0	0	24	5	0	44
130	GARRAFA TERMICA 1,8 LITRO, INOX, AMPOLA VIDRO, BOMBEAMENTO POR PRESSAO . DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L XP)36,70 CM X15,20 CM X 13,50 CM, EXTERIOR INOX, JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, NÃO PINGA	UNI	20	0	10	12	10	2	54
131	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITRO	UNI	10	0	10	12	10	5	47
132	GAVETEIRO DE MESA, EM PINUS, COM 5 GAVETAS, COR PRETO E BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 36CM COMP X 27 CM LARG X 24 CM ALT	UNID	50	0	0	5	10	0	65
133	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, CX COM 50 PALITOS	CAIXA	0	0	0	10	10	5	25
134	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, CX COM 50 PALITOS	CAIXA	0	0	0	0	10	5	15
135	GLITTER COLORIDO EM PÓ, POTE DE 3,5GR, COR ES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	POTE	280	0	0	0	10	0	290
136	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,5MM, 2B, CX COM 12 ESTOJOS C/12 GRAFITE CADA	CAIXA	0	10	5	60	10	5	90
137	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,7MM, 2B, CX COM 12 ESTOJOS C/12 GRAFITE CADA	CAIXA	0	10	5	60	-	10	85
138	GRAMPEADOR DE MESA , DE MÍNIMO 15CM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 58 GRAMPOS 26/6	UNI	100	50	20	60	40	15	285
139	GRAMPEADOR DE PAREDE	UNI	5	1	30	12	5	5	58
140	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 23/8-13 PARA ATÉ 100 FOLHAS	UNI	5	0	5	12	2	5	29
141	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADORES, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	250	100	20	400	150	40	960
142	GRAMPO DE PAREDE 106/6 6MM	CAIXA	10	5	50	10	5	10	90
143	GRAMPOS GALVANIZADOS, TAMANHO GRANDE 23/8-13 PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	5	20	10	2	5	52
144	GRAMPOS TIPO TRILHO, CX COM 50 JOGOS, SIMILAR OU SUPERIOR A BACCHI	CAIXA	0	2	0	5	5	0	12
145	GRAMPO U, PACOTE C/ 50 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A DELLO	PACOTE	0	0	0	50	20	0	70
146	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM TEMA DE NATAL	UNI	500	0	0	0	0-	0	500
147	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM TEMAS VARIADOS	UNI	500	0	0	0	0	0	500
148	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM DESENHO DE FLORES	UNI	500	0	0	0	0	0	500
149	IMÃ PARA MURAL DE FERRO	UNI	500	100	0	240	50	0	890
150	JARRA ACRILICA TRANSPARENTE, LISA , 3 LITRO	UNI	15	10	5	0	5	0	35
151	JUTA , CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	METRO	600	0	100	0	15	5	720
152	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO (CAPA E CONTRACAPA) A4 - CRISTAL LINE C/ 50 UNID.	KIT	0	20	0	0	10	0	30
153	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO (CAPA E CONTRACAPA) A4 - PRETA COURO C/ 50 UNID.	KIT	0	20	0	0	10	0	30
154	LACRES PLÁSTICO (ABRACADEIRAS) DE 3,6CM X 200MM PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	0	10	50	120	2	2	184
155	LACRES PLÁSTICO (ABRACADEIRAS) DE 4,8CM X 300MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	0	0	100	120	2	2	224



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

156	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 4,8M X 400MM PACOTE COM 100 UNIDAS	PACOTE	0	20	500	120	2	2	644
157	LÂMINAS PARA ESTILETES LARGURA 18,20MMCX C/10 UNIDADES 18MM CAIXA C/ 10 UNIDADES CADA	CAIXA	4	6	0	12	5	0	27
158	LAPISEIRA 0.5	UNI	0	10	10	120	30	5	175
159	LAPISEIRA 0.7	UNI	0	10	10	120	-	20	160
160	LAPIS Nº 2, COR PRETA, DE BOA QUALIDADE	UNI	400	100	20	360	200	100	1.180
161	LIVRO DE ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS	UNI	60	20	0	60	20	5	165
162	LIVRO PONTO ESTREITO C/ 100 FLS	UNI	10	5	0	12	5	0	32
163	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 COM 100 FOLHAS	UNI	60	5	5	36	10	1	117
164	MASSINHA DE MODELAR 6 CORES	ESTOJO	60	0	0	0	-	5	65
165	MEIA PÉROLA 8 MM, COR BRANCA , PACOTE COM 250 GRAMAS	PACOTE	20	0	0	0	0	0	20
166	MEIA PEROLA 8 MM , COR CHAMPANHE , PACOTE COM 250 GRAMAS	PACOTE	20	0	0	0	0	0	20
167	MOLHA DEDO GEL, 12G	UNI	30	5	5	24	15	5	84
168	MURAL DE METAL, TAMANHO 60 X 90 CM CINZA OU PRETO.	UNI	15	5	0	12	8	2	42
169	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA FUME OU INCOLOR. VERTICAL/HORIZONTAL. SIMILAR OU SUPERIOR A “DELLO”	UNI	0	5	5	120	30	0	160
170	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS VERTICAL EM ACRILICO, FABRICADO POLIESTILENO, ALTA QUALIDADE, RESISTENCIA E DURABILIDADE, POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR OS PAPEIS , PASTAS, DOCUMENTOS, PODE SER UTILIZADO EM PÉ OU DEITADO, POSSUI ORIFÍCIO NA PARTE TRASEIRA PERMITINDO QUE SEJA FIXADO OU PENDURADO ;24 CM LARG. X 12 CM PROFUNDIDADE X 33,5 CM ALTURA, (SUPORTE PARA FIXAÇÃO INCLUSO)	UNI	50	10	5	120	5	2	192
171	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS HORIZONTAL EM ACRILICO, FABRICADO EM POLIESTILENO, ALTA QUALIDADE , RESISTENCIA E DURABILIDADE, POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR OS PAPEIS, PASTAS, DOCUMENTOS , PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, POSSUI ORIFÍCIO NA PARTE TRASEIRA , PERMITINDO QUE SEJA FIXADO OU PENDURADO; 29,3 CM ALT X 11,5 CM LARG X 33 CM COMP, (SUPORTE PARA FIXAÇÃO INCLUSO)	UNI	50	5	5	120	5	2	187
172	OLHO MOVEL COM CILIOS PARA ARTESANATO, 8 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, A COR SERA INDICADA NO EMPENHO	PACOTE	60	0	0	0	0-	0	60
173	OLHO MOVEL COM CILIOS PARA ARTESANATO, 6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, A COR SERA INDICADA NO EMPENHO	PACOTE	60	0	0	0	0-	0	60
174	PACOTE COM 100 UNIDADES DE LAÇO DE CETIM Nº 2 COM CORES VARIADAS	PACOTE	20	0	0	0	0-	2	22
175	PACOTE COM 100 UNIDADES DE LAÇO DE CETIM Nº 00, COM CORES VARIADAS	PACOTE	20	0	0	0	0-	2	22
176	PALITOS DE ALGODÃO DOCE, 40 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, SEM PONTA	PACOTE	30	0	0	0	0	0	30
177	PALITO DE BAMBÚ, 25 CM, COM 100 PALITOS, SEM PONTA	PACOTE	40	0	0	0	0-	0	40
178	PALITOS DE CHURRASCO , TAMANHO 40 CM X 4 MM, COM 100 UNIDADES	PACOTE	70	0	0	0	0	5	75
179	PALITOS DE CHURRASCO TAMANHO 25 CM X 3,50 MM, COM 100 UNIDADES	PACOTE	70	0	0	0	0-	0	70
180	PALITO DE PICOLÉ, CRU, COM PONTAS REDONDAS, 11,5CM COMP X 1 CM LARG, COM 100 UNIDADES	PACOTE	60	0	0	0	0-	5	65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

181	PAPEL A4 AMARELO PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	10	0	0	10	5	40
182	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	10	0	0	10	5	40
183	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	10	0	0	10	5	40
184	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	10	0	0	10	5	40
185	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4 21 X 29,7 CM (PACOTE COM 50 FOLHAS CADA)	PACOTE	10	0	0	10	30	5	55
186	PAPEL ALCALINO 75G/M² TAMANHO A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA). <u>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL</u>	CAIXA	375	90	75	450	255	0	1.245
187	PAPEL ALCALINO 75G/M² TAMANHO A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA). <u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA</u>	CAIXA	125	30	25	150	85	0	415
188	PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 120G. PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS, CORES SORTIDAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "CANSON"	PACOTE	90	3	0	0	5	5	103
189	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNIDADE	630	0	0	0	0-	10	640
190	PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR, PCT C/500 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR A ECO	PACOTE	0	0	5	10	10	0	25
191	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA PRETA TAMANHO APROXIMADO 243X330MM COM 10 PLÁSTICOS INTERNOS	UNIDADE	100	10	50	60	10	5	235
192	PASTA CATÁLOGO TRANSPARENTE TAMANHO 257X335X15MM. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACP".	UNI	50	5	50	60	30	5	200
193	PASTA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO 3CM.	UNI	100	100	20	120	30	20	390
194	PASTA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO ALT 5CM	UNI	100	100	20	120	30	20	390
195	PASTA FINA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO	UNI	300	100	50	360	30	20	860
196	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO	UNI	0	50	0	0	0-	5	55
197	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4, C/12 DIVISÓRIAS E FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAM. APROXIMADO DE 235MMX330MMX35MM	UNI	30	5	5	60	10	5	115
198	PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADAS, TAMANHO APROXIMADO 30 X 5 X 24 CM, COM GRAMPOS COMPLETAS CX. C/50 UNID. CADA <u>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL</u>	CAIXA	225	22	4	180	225	150	806
199	PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADAS, TAMANHO APROXIMADO 30 X 5 X 24 CM, COM GRAMPOS COMPLETAS CX. C/50 UNID. CADA <u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA</u>	CAIXA	75	8	1	60	75	50	269
200	PEN DRIVE 16 GB	UNI	20	0	20	30	10	5	85
201	PEN DRIVE 32 GB	UNI	20	5	20	30	10	5	90
202	PEN DRIVE 64 GB	UNI	15	0	10	30	30	5	90
203	PEN DRIVE 8 GB	UNI	20	0	0	30	0	0	50
204	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	5	10	60	10	2	92
205	PERFURADORES DE PAPEL COM 2 FUROS, GRANDE, PARA MÍNIMO 40 FOLHAS	UNI	5	10	10	12	10	5	52
206	PILHA ALCALINA A23, 12V	UNI	0	0	0	60	0	0	60
207	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE	20	200	0	10	0	10	240
208	PILHA ALCALINA MÉDIA C. PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	100	100	20	10	0	20	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

209	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	250	200	20	400	250	200	1.320
210	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	250	400	50	480	300	200	1.680
211	PILHA ELETRÔNICA ALCALINA V23GA, 12V	PACOTE	100	5	20	240	100	30	495
212	PINCEL ATOMICO ESCRITA AZUL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	30	50	240	30	20	620
213	PINCEL ATOMICO ESCRITA PRETA PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	30	50	240	30	20	620
2214	PINCEL ATOMICO ESCRITA VERMELHA PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	30	50	240	30	20	620
215	PINCEL ATOMICO ESCRITA VERDE PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	30	50	120	30	10	490
216	PINCEL CHATO Nº 10	UNI	50	0	0	10	2	3	65
217	PINCEL CHATO Nº 12	UNI	50	0	0	10	0	3	63
218	PINCEL CHATO Nº20	UNI	50	0	0	10	2	3	65
219	PINCEL CHATO Nº 8	UNI	50	0	0	0	0-	3	53
220	PINCEL PARA AQUARELA PONTA REDONDA, CERDA SINTÉTICA Nº 6	UNI	50	0	0	0	0	0	50
221	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL 11MM	UNI	20	0	20	10	2	10	62
222	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL 7,4MM	UNI	20	0	20	10	10	10	70
223	PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, ROLO C/ 60 MTS, espessura 0,08mm, largura 60cm.	ROLO	10	0	0	0	5	0	15
224	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS EM POLIESTIRENO MINIMO 20CM. (ACRÍLICO)	UNI	20	10	10	60	10	5	115
225	PRANCHETA MED. 370 X 240MM ATÉ 200 FOLHAS 75G C/REVEST.EM PVS CRISTAL 0,20MM	UNI	100	30	50	60	20	20	280
226	PRANCHETAS DE MADEIRA 24CM X 33CM COM PRENDEDOR DE PAPEIS	UNI	100	0	50	60	20	0	230
227	PRIMER PARA METAIS,PET E VIDRO 100ML	UNI	1.000	0	0	0	0	0	1.000
228	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES 1,20 X 0,90CM.	UNI	20	4	5	10	10	10	59
229	REGISTRADOR (PASTA) AZ TAM. 28,5 X 34,5 X 8CM, RESISTENTE, PERFEITO ACABAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM PLASTICO PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO. ETIQUETA FACE ÚNICA NA LOMBADA. OLHAL NIQUELADO E FERRAGEM NIQUELADA. SIMILAR OU SUPERIOR A "CHIES".	UNI	100	20	50	120	30	20	340
230	REGUA TRANSPARENTE GRADUADA DE 30CM	UNI	100	30	20	120	30	20	320
231	ROLO DE PAPEL KRAFT 60CM, COM 8KG	ROLO	6	2	2	0	6	0	16
232	ROLO DE TNT 1,4M X 50M, GRAMATURA 60, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	ROLO	120	0	100	10	10	20	260



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

233	SACO PLASTICO COM FURO MODELO OFICIO SEMI GROSSO 24 CM X 32 CM. SIMILAR OU SUPERIOR A PLASTIFILM	UNI	5.000	1500	1000	3.600	2000	1000	14.100
234	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO DE NATAL , 100% ALGODÃO,	METRO	100	0	100	0	0	0	200
235	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA PETIT POA, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODAO,	METRO	100	0	100	0	0	0	200
236	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA INFANTIL BICHINHOS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO ,	METRO	100	0	0	0	0	0	100
237	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODAO	METRO	150	0	0	0	0	0	150
238	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	UNI	1.000	0	0	0	0	0	1.000
239	TESOURAS PEQUENA (ESCOLAR)	UNI	50	20	0	0	10	10	90
240	TESOURA, PONTA TRADICIONAL, CABO EM POLIPROPILENO, AÇO INOX, 21CM. SIMILAR OU SUPERIOR A "TRAMONTINA".	UNI	150	20	0	180	20	20	390
241	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	600	0	0	0	10	0	610
242	TINTA PARA ARTESANATO 250ML. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX". A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	1.000	0	0	0	0	0	1.000
243	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	900	0	0	0	0	0	900
244	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML	UNI	50	20	10	36	5	5	126
245	TINTA SPRAY USO GERAL DE 400ML. CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	300	5	100	60	20	0	485
246	TINTA VERMELHA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML	UNI	10	0	5	0	2	0	17
247	VERNIZ ACRILICO BASE D'AGUA LATA 3,6L. SIMILAR OU SUPERIOR A "SUVENIL"	UNI	0	0	10	0	0-	0	10
248	VERNIZ ACRILICO BASE D'AGUA LATA MÍN, 0,9L. SIMILAR OU SUPERIOR A "SUVENIL"	UNI	100	0	10	0	0	0	110
249	VERNIZ VITRAL INCOLOR ,100 ML	UNI	1.000	0	0	0	0-	0	1.000

OBSERVAÇÕES:

1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARATER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.
3. EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 175/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/20____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, nº. 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. ____-**, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº. 93/2013 e 94/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de ESTÂNCIA VELHA/RS, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2023, para Registro de Preços nº. ____/2023.
2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

EMPRESA VENCEDORA, _____, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
				Valor Total R\$		

O valor total dos objetos acima é de: R\$ _____ (_____ reais).

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.1 – A documentação comprobatória para fins de reequilíbrio econômico financeiro, descrita acima, é rol exemplificativo, e não exaustivo, podendo o Município solicitar a requerente outras documentos que comprovem o desequilíbrio alegado, principalmente no tocante a imprevisibilidade do fato superveniente, e ainda documentos que comprovem o preço de mercado.

4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, e 3.1 acima.

7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV– PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V – PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

2. O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Local e Horário de entrega dos produtos:

* - Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC, Av. Brasil 1308, Bairro União, aos cuidados do Depto de Nutrição, das 7h30min às 11h e das 13h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, conforme solicitação da SEMEC,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

* -Secretaria Municipal de Saúde; Rua Farroupilha, 526, Bairro Centro, conforme da solicitação da SEMSA;

*-Hospital Municipal Getúlio Vargas: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do hospital.

* -Demais Secretarias - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

4. Prazo para entrega dos produtos: as entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de 10 (dez) dias após data da solicitação.

5. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.

6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. O objeto será recebido provisoriamente pelo almoxarife do local onde deve ser efetuada a entrega ou por servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará o Servidor(a), Sr.(a) ..., para exercer a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

2.1.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

2.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

2.1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Município, na forma da Lei.

3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e as alterações nela introduzidas pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco(5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões da pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV – DO DIREITO DE REGRESSO

14.1. A CONTRATADA desde logo garante ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despende, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais, se for isolada, subsidiária, ou solidariamente responsabilizado por danos sofridos por terceiros, em razão de ação ou omissão da CONTRATADA no cumprimento de obrigações assumidas, e/ou na prestação dos serviços, ou ainda, se for isolada, subsidiária ou solidariamente responsabilizado por eventual pagamento de encargos trabalhistas, fundiários, acidentários, previdenciários, tributários, autorais, civis e/ou criminais, decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis firmados para o cumprimento das obrigações assumidas

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 93/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de ____.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
REPRESENTADA POR:
CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
CNPJ: 88.254.883/0001-07
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro
Estância Velha/RS
CEP 93600-000
REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO WILLIAN FRANCISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 175/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL	MARCA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.